

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Protocolo SID nº 22.370.547-2

O VIAJE PARANÁ, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Rua Alameda Julia da Costa, 64 – CEP 80.410-070, São Francisco – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 51.124.838/0001-90, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Irapuan Cortes Santos, CPF 846.939.759-15, ordenador de despesas, em conjunto com o Diretor de Operações Marcelo Martini, CPF nº 829.894.279-53, nos Termos do Estatuto Social do Viaje Paraná, resolvem conhecer e autorizar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no ART. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 154 do Decreto 10.086/2022, bem como o Estudo Técnico Preliminar E Termo de Referência constantes no protocolo, para a contratação da Contratação da empresa PROMOCAT - MARKETING DE SERVICOS E DISTRIBUICAO DE BRINDES LTDA com sede em São Paulo/SP e CNPJ 05.414.241/0001-09 em caráter de exclusividade, para contratação em função de ser a organizadora e promotora do evento 17º Expocatólica, única e exclusiva responsável pela comercialização do mesmo, atendendo as necessidades do VIAJE PARANÁ, sob investimentos de R\$18.181,21 (Dezoito mil cento e oitenta e um mil e vinte e um centavos), que serão pagos mediante a apresentação da nota fiscal, desde que atestada cumprida as obrigações da Contratada. Prazo de vigência será o prazo da execução contratual terá início em 04/07/2024 e término em 07/07/2024, cujo acompanhamento se dará por funcionário designado a fim de atestar a correta execução do objeto.

I – Publique-se no Diário Oficial do Estado;

Curitiba, 27 de junho de 2024.

IRAPUAN CORTES SANTOS

Diretor-Presidente – Viaje Paraná

MARCELO MARTINI

Diretor de Operações e Segmentação

Documento: **AutorizacaoDispensa_Inexigibilidade09_202417Expocatolica.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Antonio Martini (XXX.894.279-XX)** em 27/06/2024 10:22 Local: VIAJEPR/DO, **Irapuan Cortes Santos (XXX.939.759-XX)** em 28/06/2024 09:54 Local: VIAJEPR/GDP.

Inserido ao protocolo **22.370.547-2** por: **Edinardo Aguiar** em: 27/06/2024 10:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
896d6541e8dd27a57846c5a52ac0a686.